



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

EDITAL N° 004/2018
ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Sapé, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET, visando manter vivas as tradições do mês cívico, além de objetivar o fomento e descentralização de recursos para BANDAS FANFARRAS locais, que terão a oportunidade de trocar experiências com as agremiações de outras cidades, torna pública a abertura de inscrições para a seleção da realização do I Festival de Bandas Fanfarras.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente Edital tem por objeto a seleção de um grupo de até 15 (quinze) Bandas Fanfarras, para apresentações que acontecerão em local, dia e hora determinados pela Comissão Organizadora (a qual será composta por um representante de cada Banda e entre estes será escolhido um **LÍDER**) em acordo com a Prefeitura Municipal.
- 1.2 O representante denominado **LÍDER GERAL** será o responsável pela convocação das Bandas Fanfarras e se responsabilizará para que todas se apresentem de acordo com as exigências do edital e de um regulamento apresentado pelo mesmo.

2 - OBJETIVOS

- a) Fomentar o desenvolvimento de Bandas Fanfarras locais, injetando recursos em grupos de Sapé para realização de apresentações;
- b) Incentivar novos valores artísticos de Sapé;
- c) Movimentar a economia do município;
- d) Promover o acesso gratuito e manter viva as manifestações do mês cívico para a população em geral;
- e) Fortalecer a política cultural de Sapé;
- f) Facilitar a integração entre Bandas Fanfarras locais e de outros municípios;

- g) Utilizar atividades artístico-culturais, como forma de inclusão, desenvolvimento social e econômico de comunidades e artistas de Sapé.
- h) Divulgar o trabalho das Bandas Fanfarras Sapeenses.

3 - DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO

a) Por meio deste Edital, a cidade de Sapé será beneficiada nos aspectos: Cultural, Social e Econômico, conforme observamos a seguir.

3.1 ASPECTOS CULTURAIS

- a) Fortalecimento dos movimentos artístico-culturais;
- b) Intensificação de políticas públicas voltadas para a promoção do potencial artístico de comunidades e artistas Sapeenses;
- c) Preservação de tradições culturais do município de Sapé.

3.2 ASPECTOS SOCIAIS

- a) Inclusão e desenvolvimento de comunidades através da Arte e Cultura.

3.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

- a) Fortalecimento do mercado formal e informal através do incentivo à circulação de bens e serviços diretamente relacionados às apresentações das Bandas Fanfarras de Sapé.
- b) Ampliação do campo de trabalho para pessoas envolvidas com Bandas Fanfarras Sapeenses que serão fomentados, diretamente, por meio de repasse financeiro, a título de apoio, para realização do evento, no total bruto de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais)**.

4- DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

- a) Aquisição de troféus;
- b) Pessoal de apoio;

- c) Disciplinadores;
- d) Lanches e água potável;
- e) Som e Tendas;
- f) Banheiros Químicos;
- g) Locutores;
- h) Ornamentação
- i) Seguranças;
- j) Produção em geral.

5- DAS PENALIDADES

5.1 Caso, eventualmente, a Banda Fanfarras e o representante da comissão organizadora (**LÍDER**), por algum motivo, **NÃO** cumpra com o Edital, não se apresentando na hora, local e dia definidos, não fazendo registro fotográfico, bem como não efetuando sua prestação de contas, o mesmo ficará impedido de participar de outros editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sapé.

6- DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

6.1 As Bandas Fanfarras, selecionadas pela comissão organizadora do festival, farão uma apresentação durante o Festival de forma gratuita para a população e sem nenhum ônus para o município, além do recurso já repassado através desse edital;

6.2 As despesas extraordinárias para a apresentação ficam a cargo da agremiação ou da comissão organizadora;

6.3 Também será exibida, em qualquer peça publicitária, o Brasão Municipal e a informação que o recurso veio do presente edital.

7- DO LOCAL, DATA E HORA DAS APRESENTAÇÕES

7.1 O Concurso será realizado no dia 16 de setembro; das 16:00h às 21:00h, na Rua Orcine Fernandes, até a altura da Praça de Eventos Doutor João Úrsulo.

O local, dia e hora das apresentações poderão ser modificadas, sendo alteradas, desde que acordadas entre as partes.

8 - DOS PARTICIPANTES

8.1 Podem concorrer neste certame as pessoas nascidas no município de Sapé ou residentes no município há, no mínimo, 06 (seis) meses.

9- DAS INSCRIÇÕES

9.1 Os interessados em participar deste certame, deverão se inscrever das **08h30 min às 12:00h do dia 03/08/2018 até o dia 10/08/2018** na Recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEDCET, devendo ser protocolado no ato da inscrição:

- a) Histórico das Bandas Fanfarras com: Número de componente, fotos, locais de apresentações anteriores,
- b) comprovante (s) de premiação (ões) (*se existir*);
- c) nome completo e endereço de um representante da agremiação;
- d) documentação de um único **LÍDER**, que representará todas as Bandas Fanfarras;
- e) ofícios direcionados à Polícia Militar – PM, SAMU, SMTRANS e demais órgãos competentes para que o evento ocorra com segurança e disciplina.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As etapas são as seguintes:

- a) seleção dos grupos participantes, representados por um membro, escolhido democraticamente entre os pares, com registro em ata autenticada em cartório e que será denominado **LÍDER**;
- b) indicação das Bandas Fanfarras que participarão do Festival;
- c) entrega da documentação do **LÍDER GERAL**, no ato da inscrição, para repasse financeiro a título de apoio;
- d) realização da apresentação em data e hora a ser definidas;
- e) prestação de contas das despesas com a apresentação.

A etapa prevista na *alínea e* é de responsabilidade *exclusiva* do **LÍDER**, que deverá colher assinaturas dos pagamentos realizados por meio de recibos, fotos e etc.)

O líder geral será responsável pelo repasse para as agremiações e pelas prestações de contas do montante total deste edital.

11- DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Relação de documentação para repasse a título de apoio para realização do Concursos na condição de Pessoa Física - **LÍDER**:

- a) Certidão Negativa Federal;
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Situação Cadastral do CPF;
- f) NIT (PIS/PASEP);
- g) Cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência;
- h) Número da Conta Bancária;
- i) Cópia autenticada da Ata de escolha do Líder como representante das Bandas Fanfarras.

12 – DO CRONOGRAMA			
ETAPA	PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	03/08 a 10/08 de 2018	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEDCET, abre as inscrições para o Edital nº 004/2018 de Bandas Fanfarras. As pessoas que aderirem ao Edital, preencherão Ficha de Inscrição na Sede da Secretaria (das 08:30min às 12:00h) assinarão um Termo de Concordância com as regras do Processo e entregarão o material e os documentos citados no item 11 do Edital.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e os candidatos inscritos.
	13/08/2018	Reunião com a Comissão Julgadora	Comissão Julgadora

	14/08/2018	Anúncio do grupo vencedor	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
	16/09/2018	Realização do Festival de Bandas Fanfarras	Líder

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Prefeitura Municipal de Sapé repassará ao Líder o aporte financeiro, a título de apoio, acima definido, para a realização das apresentações.

13.2 A ordem das apresentações, bem como toda logística do festival serão regulamentados por documento assinado pelo **LÍDER** e por representantes agremiações, com supervisão da Prefeitura, sendo repassada uma cópia para todos os participantes;

13.3 Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé;

13.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé.

Sapé, 03 de agosto de 2018.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito Constitucional de Sapé